



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA: DIRP
PROC. Nº 006/23
FOLHA Nº 232
EXC
NATUREZA: MATRICULA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 (SSA)

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE INSUMO, PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS - SAC 579/22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 36/2023, Processo Administrativo n.º 06/2023 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**CR VIEIRA COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES ME**, inscrita no CNPJ n.º 37.970.604/0001-70, Inscrição Estadual n.º 174.124.317.111, com sede na Rua Itaici, n.º 570, Itaguaçu, Aparecida/SP, representada pela Sr.ª. Camila Rodrigues Vieira, portadora do CPF n.º 447.295.628-44 e CI n.º 43.536.501-0 SSP/SP;

#### I- CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

#### II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 06/2023, Pregão Eletrônico n.º 36/2023, realizado em 01/03/2023, conforme segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA: DIRP  
PROC. Nº 006/23  
FOLHA Nº 233  
814  
ASSIN. ADMINISTRATIVA

CR VIEIRA COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES ME					
CNPJ n.º 37.970.604/0001-70					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SENSOR COMPATÍVEL COM SISTEMA FLASH DE MONITORAMENTO DE GLICOSE (TIPO FREESTYLE LIBRE)	UNIDADE	840	451,00	378.840,00
VALOR TOTAL: R\$ 378.840,00					

### III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **INSUMO, PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS - SAC 579/22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irremovível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896627  
15

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipia v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.04.12 12:45:55 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELGA: DIRP  
PROC. Nº 000/2023  
FOLHA Nº 234  
8/10/23

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte 1500.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v.5, ou=20703.1710000103, ou=Presencial,  
ou=Certificado PE A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.04.12 12:46:33 -0300





DELCOM DIRP  
PROC. Nº 006/23  
FOLHA Nº 235  
20/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:8868966271  
5

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.04.12 12:46:50 -03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

C R VIEIRA  
PRODUTOS  
HOSPITALARES:3  
7970604000170

Assinado de forma digital  
por C R VIEIRA PRODUTOS  
HOSPITALARES:379706040  
00170  
Dados: 2023.04.12  
14:07:49 -03'00'

CR VIEIRA COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES ME  
**Beneficiária**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 222/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 36/2023, livro D-41, fl. 118. Processo Administrativo n.º 5084/18. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/19, entre o Município de Petrópolis, e R.A.M. MARQUES LTDA – EPP. O objeto é a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original por mais 12 meses. O valor mensal é de R\$ 17.833,33. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2075.3390.39.15, Nota de Empenho n.º 40/2023, do Fundo Municipal de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 242/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 32/2023, livro C-36, fls. 92/94. Processo Administrativo n.º 54850/2022. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e SHAMARA ALVES CORDEIRO DE OLIVEIRA. O objeto é AQUISIÇÃO DE REFLETORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 29.000,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2023.2077.3390.30.28, Fontes 1.621.06 e 1.621.00, nota de empenho n.º 603/23, do Fundo Municipal de Saúde. Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 264/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 42/2023, livro D-41, fl. 132. Processo Administrativo n.º 50297/17. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o n.º 014/2019, entre o Município de Petrópolis, e PIZZER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O objeto é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original por mais 12 meses. O valor deste Aditivo é de R\$ 43.200,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.17, Fonte 1.600.00, Notas de empenho n.º 200/23 e n.º 353/23, ambas do Fundo Municipal de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 351/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Processo Administrativo número: 4290/2023. "Autoriza a transcrição do Termo em livro próprio". Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

**VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 403/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2023

Processo n.º 50083/2022 – Pregão Eletrônico n.º 014/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS), PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: ARMAZÉM DO VOVÓ ITAIPAIVA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.922.297/0001-18. Valor Estimado: R\$ 183.398,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2	Abóbora	3000	KG	4,50	13.500,00
4	Alpim	1200	KG	5,48	6.576,00
5	Alface crespa	1120	KG	12,00	13.440,00
8	Banana prata	4600	KG	5,94	27.324,00
9	Batata doce	1400	KG	4,98	6.972,00

22	Inhame	1000	KG	4,99	4.990,00
23	Jiló	800	KG	5,95	4.760,00
24	Laranja seleta	3100	KG	5,80	17.980,00
26	Louro	110	KG	39,70	4.367,00
28	Mamão formosa	2000	KG	7,98	15.960,00
29	Manga palmer	1200	KG	6,70	8.040,00
32	Melão	1300	KG	4,43	5.759,00
36	Pepino	1000	KG	3,70	3.700,00
37	Pêra	1000	KG	10,48	10.480,00
39	Pimentão amarelo	500	KG	19,90	9.950,00
45	Tomate	3700	KG	8,00	29.600,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 410/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2023

Processo n.º 50083/2022 – Pregão Eletrônico n.º 014/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS), PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: JOTA COELHO SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.931.144/0001-25. Valor Estimado: R\$ 314.368,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Abacaxi	1250	KG	6,70	8.375,00
3	Abobrinha	1900	KG	4,49	8.531,00
6	Alho	1500	KG	20,00	30.000,00
7	Banana d'água	300	KG	4,50	1.350,00
10	Batata inglesa	3600	KG	6,70	24.120,00
11	Berinjela	1100	KG	4,00	4.400,00
12	Beterraba sem rama	1200	KG	4,20	5.040,00
13	Brócolis	950	KG	6,50	6.175,00
14	Cebola	1600	KG	7,10	11.360,00
15	Cenoura	1800	KG	4,80	8.640,00
16	Cherilo verde (salsa e cebolinha)	350	KG	24,20	8.470,00
17	Chuchu	1300	KG	4,70	6.110,00
18	Coentro	450	KG	12,40	5.580,00
19	Couve manteiga	1300	KG	12,30	15.990,00
20	Couve-flor sem rama	1000	KG	12,30	12.300,00
21	Goiabada vermelha	1000	KG	7,10	7.100,00
25	Limão tahiti	800	KG	4,70	3.760,00
27	Maçã nacional	3200	KG	8,20	26.240,00
30	Manjerico	120	KG	13,90	1.668,00
31	Melancia	3300	KG	3,50	11.550,00
33	Milho verde em espiga	1000	KG	9,20	9.200,00
34	Morango	900	KG	20,90	18.810,00
35	Ovos de galinha	2000	DZ	7,90	15.800,00
38	Pimentão verde	1000	KG	7,20	7.200,00
40	Pimentão vermelho	500	KG	22,00	11.000,00
41	Quiabo	1000	KG	7,20	7.200,00
42	Repolho branco	1100	KG	4,79	5.269,00
43	Rúcula	500	KG	7,70	3.850,00
44	Tangerina ponkan	1000	KG	4,80	4.800,00
46	Uva verde	1000	KG	13,70	13.700,00
47	Vagem manteiga	1100	KG	9,80	10.780,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 422/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 16/2023, livro F-96 fls. 288/289. Processo Administrativo n.º 54142/2021. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e GUILHERME GOLDESTEIN. O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a PLANTAR 124 mudas nativas da Mata Atlântica, 26 mudas da espécie Apuleia leiocarpa e 10 mudas da espécie Zeyheria tuberculosa em área indicada pela SMA ou indicada pelo requerente, a

qualquer momento até o prazo final de 31 de março de 2024. Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 440/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2023

Processo n.º 006/2023 – Pregão Eletrônico n.º 036/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMO, PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS – SAC 579/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: CR MEIRA COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ME, inscrita no CNPJ sob n.º 37.970.604/0001-70. Valor Estimado: R\$ 378.840,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Sensor compatível com sistema flash de monitoramento de glicose (tipo freestyle libre)	UN	840	451,00	378.840,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI N.º 092/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA IMPRESSORA LASER, PARA ATENDER AO SETOR DE ULTRASSONOGRAFIA DO CENTRO DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 70.604,00 DATA/HORA: 03/05/2023 às 11h.

Edital completo e maiores informações a partir de 18/04/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, CEP 25625-022, Petrópolis, RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos através do telefone (24) 22338870 e e-mail: [licitacaofmsp@gmail.com](mailto:licitacaofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 12 de abril de 2023.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 32208/2022 (PE 236/22) e PROCESSO N.º 13622/2022 (PE 211/22), PARA 12 (DOZE) MESES – SAC 032/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 477.534,264 DATA/HORA: 03/05/2023 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 18/04/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, CEP 25625-022, Petrópolis, RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos através do telefone (24) 22338870 e e-mail: [licitacaofmsp@gmail.com](mailto:licitacaofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 12 de abril de 2023.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos